

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno 28400
 « Semestre 18300
 « Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabbellão desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno 28930
 « Semestre 18360
 « Trimestre 850

GUIMARÃES 15 DE JUNHO.

Depois que deram o epitheto de nojenta á imprensa de Guimarães, sempre nos lisonjamos, quando vimos reproduzidas as nossas ideas em algum jornal acreditado—(o artigo principal no n.º 78 da *Tesoura* será decedidamente uma dessas postemas provocadoras do vomito, que poucas, mais ainda algumas, pessoas, inteiramente fascinadas, julgarão extrahida do abscesso creado no coração pelo odio, pela inveja, ou, talvez, pela vingança!

Que injustiça!
 A imprensa de Guimarães está definida. Quem não pôde ainda comprehendel-a desmente o ser humano ou deixa duvidosa, pelo menos, a sua capacidade para comprehender ideas as mais triviaes—Mettido dentro do gabinete da redacção só vemos diante de nós a nação, e o papel em que escrevemos. Nossos amigos só tem aqui entrada quando seus actos publicos justificam nossa paixão, (o affecto) do contrario, esquecemos os seus nomes; lembra-nos os lugares que occupam, e, em tudo semelhante ao recto juiz, damos a sentença segundo as provas.

Se a imprensa de Guimarães tem sido severa com os snrs. deputados, que representam este circulo eleitoral, e nós o fomos no artigo do supra citado numero, verão nossos leitores em lugar competente, que uma outra imprensa, que um outro jornal, alem da *Tesoura* e *Vimarãense*, insuspeito, e ao qual ainda ninguém chamou nojento—O *Nacional*—partilha as nossas ideas; e, sem attender a pessoas, que presa tanto como nós, não duvida, em vis-

ta de seus actos parlamentares, proferir uma sentença toda condemnatoria identica aquella, que acabavamos de lavrar no processo accusatorio da sua missão.

« Ah! tem os povos, diz o collega, o que lucraram em mandar ao parlamento umas poucas de *mumias*, que não souberam advogar os interesses dos seus constituintes.»

E na verdade custa a acreditar como quatro deputados viram, a sangue frio, distribuir seiscentos contos de reis para serem applicados á factura de estradas, sem que uma grande, ou pequena parte d'aquella avultada, somma tivesse applicação ás estradas do paiz que representam; o mais necessitado, e por ventura aquelle, que a ellas mais direito tem!

E' este o resultado, dizemos nós, (e perdoe-nos o collega.) E' este o resultado das eleições illegaes, e só devidas ao arbitrio do poder. O governo nunca olha para esta qualidade de representantes, como para juizes, que vão julgar dos seus actos. Um politico desprezo é sufficiente para os trazer satisfeitos, porque temem, ao menor recantimento, ouvir da bocca d'um ministro « nullidade! não sabes, que a tua procuração é um titulo impostor?! não vês, que a cadeira, em que te assentas, só a deves aos meus delictos, aos abusos da minha auctoridade?! »

E que poderá responder a isto o suposto representante do Povo?—Nada—e então o papel de *mumia* é o unico, que lhe convem; mas o desprezo votado ao circulo de Guimarães não pode ter somente esta causal. Não; a cabeça já é mui calva, para que deixem de ver-se os miolos. Tanta injustiça, tamanha indifferença para com um paiz tão populoso, tão

rico, tão industrial, tão commerciante não pode provir unicamente da pouca consideração pelos seus representantes, ou pura, e simplesmente da negligencia destes. Aqui ha uma outra causa, e nós, desde pouco tempo, desconfiamos, que nella ande envolvido o movel de todos os homens = o interesse. =

Dilacerada a nação pelas fracções partidarias, só nos resta vel-a dividida na communhão das conveniencias, como se cada provincia, districto, concelho, cidade, villa, ou lugar, fizessem um estado separado!

As nações, seguindo a regra dos individuos sempre disputaram a preferencia entre si; e nunca recusaram firmar o seu engrandecimento sobre as ruinas das suas rivaes. Portugal, (por não irmos mais longe) depois de ter subjugado a ferro, e fogo as vastissimas regiões do oriente, fez-se senhor exclusivo da navegação dos seus mares; e, de pequeno reino, que era, constituiu-se em imperio respeitavel: porrem, o que parece estranho a esta lei da natureza é, que um corpo social; ou individual, queira engrandecer um dos seus membros para deteriorar ou aniquilar os outros. Mais claro: o que será singular, será ver um individuo cuidar em emagrecer um braço para dar duplicada nutrição a uma perna, ou cortar um dedo da mão para dar mais extensão aos quatro que lhe ficam: e é isso, o que, nos parece, vamos ver.

A famosa Lisboa, decahida, depois que deixou de ser o armazem privilegiado das mercadorias da India, e do Brazil, tem olhado com inveja para o Porto florescente, depois que seu commercio dos vinhos principiou a progredir; e ainda com mais inveja o tem olhado, depois que

CARTA DO LIMA MESTRE SERRALHEIRO EM GUIMARÃES; A SEU COMPADRE ANASTACIO DEPUTADO EM LISBOA.

Compadre, p'ra pregador,
 Vejo que não tinha preço;
 E para o que digo off'reço,
 As suas cartas que são,
 A prova desta asserção.

Falta só mudar de nome,
 E chamar-se *Fr. Thomaz*,
 Visto, compadre, que faz,
 O contrario exactamente
 Do que n'ellas diz á gente!

Pois crimina os que sustentam
 O ministro por officio
 E por fim no mesmo vicio
 Vejo-o cahir, e votar
 P'ra tambem o sustentar?!

Que diabo, meu compadre!
 Permitta-me esta franqueza,
 Porem é mais que fraqueza,
 Ou ambição desmedida,

De quem quer *levar a vida*.

Sei, compadre, o que lhe devo,
 Mas não sou adolador,
 Nem pagarei um favor,
 Deixando a troco de tal,
 De não ser imparcial.

Se o meu compadre fosse um
 Dos taes quatro *Fafianos*,
 Desses talentos sob'ranos,
 Desses varões tão preclaros,
 Que hoje em Portugal são raros,

Ninguem por certo, acredite,
 De tal pasmar poderia
 Qual é pois a maioria,
 Que deixará de contar
 De nella os ver perilar?

Mesmo perfeitos soldados,
 — Firmes e bico calado, —
 essencia d'um deputado,
 Que as portas todos os dias,
 Entra das secretarias!

Querer aos taes *Fafianos*
 Roubar-lhes a dita, a gloria,
 De tambem não ter memoria,

Disto por cá, e querer
 Como aquelles se esquecer,

Que em breve tem de deixar,
 Essa Capua deslumbrante,
 Aonde tudo é brilhante,
 P'ra tornar ao patrio lar,
 Aonde o tem de esperar;

Em vez de bengões sarcasmos,
 Desprezo em vez de louvor;
 Isto por muito favor,
 Que se fosse em Inglaterra,
 Levaria até com terra.

E não se lembrar compadre,
 Que uma igual sorte terá?
 Que Braga lhe pedirá,
 Severas contas do tempo,
 Que esteve no parlamento?

Dos beneficios, dos bens,
 Que para alli conseguiu;
 Ou dirá, que se illudio,
 Pois que deu o seu mandato,
 Ao mais famoso donato.

Ao menos os taes de Fafe,
 Nem nos deram esta illusão,

as suas resoluções teem tomado ascendente sobre aquellas da capital — Lisboa quer recuperar a sua grandeza sobre as ruinas do Porto mudando a foz do Douro para a bocca do Tejo, entre S. Julião, e o Bugio! — Quem sabe se a Augusta, mas sempre pobre Braga olhará com ciúmes para o altivo, rico, e sempre industrial Guimarães?!

O pensamento é temerario; bem o vemos; mas mais temerario e escandaloso é o desprezo revoltante, a que está votada esta parte tão interessante do territorio portuguez! Braga ambiciona, pede, e obtem a sua livre, e facil communicacão com todos os povos que a circundão; com todas as cidades e villas grandes e pequenas; proximas e remotas; e nem deseja, nem pede, nem obtem uma estrada, que lhe facilite a communicacão com a maior e mais importante cidade do Minho, da qual apenas dista 3 legoas incompletas! — Chaves pede a communicacão com a provincia do Minho; e em Braga se dá preferencia ao seu leito por montanhas e desertos, em troco d'aquelle que lhe offerecem as ferteis, e populosas campinas de Basto, Fafé, e Guimarães! — Braga quer commerciar com as Alturas de Barroso, e não lhe dá cuidado o commercio com Guimarães, Lixa, e Amarante, Misão-Frio, Regoa, e Villa Real, quando, para a communicacão com estas villas, se tenha de trilhar o terreno d'aquella cidade!

Chamem muito embora ao nosso pensamento temerario. Estamos dentro do gabinete da redacção: só vemos diante de nós a nação, e o papel, em que escrevemos.

J. I. d'Abreu Vieira.

IDEM.

Mr Hume, o mais celebre magnetizador, até hoje conhecido, está em Lisboa. É alto, magro, elegante, e tem um rosto sympathico, com bigode e suissa comprida. Representa 32 annos: falla bem o inglez, francez, e italiano, e, com má pronuncia, o hespanhol, e portuguez. Se tivesse vivido em outras eras poderia inculcar-se por Santo, ou para alguns, pelo verdadeiro Messias; nos tempos presentes contenta-se em passar por um homem singular na sua arte. Então poderia ser reverenciado, e adorado ou queimado em uma fogueira do Santo officio, hoje não passa de ser admirado — Lisboa já se acha pasmada com as suas maravilhas, e em breve o será Coimbra, Porto, e Braga. — Quanto a nós temos forma-

Quando foram já então
Se sabia exactamente,
O que faria tal gente;

As vantagens, que estas terras,
Podiam delles esperar,
Como é, para traz andar,
Esquecidas caçadas,
E de todo abandonadas!

Estrada era uma vez
Guimarães merece tal?
A ultima que em Portugal,
Se abrir, será essa então,
Para este pobre terrão.

O Corpus Christi este anno,
Esteve bom em verdade,
A Procissão foi de tarde,
Hia muito concorrida,
Hia até mesmo luzida.

Muitos Padres vi este anno,
Que os outros annos não via,
Porque de Braga corria,
Um ventinho, que a meu ver,
Foi quem teve este poder

O sete de caçadores

do a nossa idea a seu respeito, e só admiramos a sua facilidade em magnificar; e o poder que o magnetisante tem sobre o magnetizado, a ponto d'este ver na sua imaginação tudo quanto aquelle deseja.

O R.

CORTES.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO DE 6 DE JUNHO.

Presidente o sr. Soure.

Deputados presentes 56 — acta approvada — Correspondencia. — Expediente — Requerimentos.

O sr. conde de Samodães censurou o sr. Presidente do conselho por não apparecer nas sessões. Foi defendido pelo sr. ministro da fazenda.

ORDEM DO DIA.

Projecto 109 — Tabaco — Especialidade. Oraram os snrs. Antonio de Serpa — Castro — Barros — Romeiro — Fontes, que offereceu propostas e substituições — Abreu — e ministro da fazenda. Continua na sessão seguinte.

SESSÃO EM 8 DE JUNHO.

Presidencia do sr. Soure.

Deputados presentes 54 — Acta approvada — Correspondencia. — Expediente. — Requerimentos. — Representações.

ORDEM DO DIA.

Projecto 109, tabaco. Art. 1.º approved. Approvaram-se varias eliminacões propostas pela commissão, e rejeitadas outras.

Eliminacão da condição 8.ª, se hade haver responsabilidade solidaria, ou deposito de alguma quantia.

O sr. Luciano de Castro pediu votacão nominal.

O sr. Latino Coelho pediu que se executasse o regimento, sahindo os snrs ministros que não fossem deputados.

Rumor na assemblea: os ministros sahiram depois d'uma observacão do sr. ministro da fazenda.

O principio da responsabilidade solidaria foi rejeitado por votos 69 contra 47.

Como sempe se mostrou;
Mas o que mais me espantou,
Foi o ver bem mais Terceiros,
Que os segundos e primeiros!

O mais, compadre, porora,
Tudo está no mesmo ser;
Torne portanto a dizer,
— Nesta terra abençoada,
Reina a mesma patuscada.

O Governador Civil,
Alguns concelhos já vio;
Ainda aqui não surgiu,
E pelas terras que andou,
Bem pouco se demorou.

De modo que eu já ouvi,
Chamar-lhe doutor Rodrigo;
E disse tambem comigo,
Os doentes desta sorte,
Teem de succumbir á morte.

Pois assim nem terá tempo,
De chegar a receitar,
Quanto mais o melhorar;
Pois eu não sei, que a correr,
Se possam as cousas ver.

Entre os que regeitaram a responsabilidade solidaria contam-se os quatro deputados pelo circulo eleitoral de Guimarães.

O sr. presidente do conselho participou á camara, que S. M. o encarregara de lhe dizer que tinha escolhido esposa, e que era uma princeza digna de ser rainha dos portuguezes (apoiados). Chamou a attenção da camara para na forma do art. 80 da carta, prover-se a dotação da rainha, e ás despezas extraordinarias.

Algumas vozes pediram que o governo trouxesse a proposta, o sr. ministro da fazenda disse que o governo recebera ordem de El-Rei para a não fazer, e apresentou uma proposta de lei para a cobrança dos impostos. — Com urgencia á commissão da fazenda.

Foram rejeitadas as tres eliminacões. Nomeou-se a grande deputação para manifestar a Sua Magestade a sua satisfacão pelo seu consorcio; compõe-se dos seguintes senhores: A meza — Fontes Pereira de Mello — Thedim — Fernandes Thomaz — Pinto de Almeida — Leme — Figueiredo — Porto Carreiro — Canto — Abreu e Almeirim. —

Levantou-se a sessão.

Relatorio apresentado a El-Rei ácerca da Concordata

(Continuado do n.º 79)

Finalmente esta doutrina destroe o direito do padroado, por que a curia romana sómente reconhece e admite o exercicio do direito do padroado depois da creação dos bispos. Deste modo fica o padroado de V. M. dependente dos caprichos dos commissarios pontificios. Não são ouvidos os bispos dessas dioceses, por que os não ha. O arcebispo de Goa não póde intervir nem obrar, por que fica privado de jurisdicção naquellas dioceses, antes de confirmados os bispos, e por que debalde lhe concede o direito canonico em bispados, que são suffraganeos, essa jurisdicção, de que o esbulha o tractado. Mais ainda: a confirmacão dos bispos difficilmente se levará a effeito, por que alem de ficar dependente das circumscripções dos bispados, fica-o tambem da condição de se achar provida de meios convenientes a Sé episcopal; phrase vaga e indefinida do tratado, que póde offerecer pretexto para nunca serem confirmados os bispos, com o argumento de que «os meios ainda não são os convenientes.» Finalmente se houver desaccôrdo entre os commissarios de V. M. e os do summo pontifice, o tractado não estabelece meio de o resolver; por que não estabelece um terceiro commissario, que desempate, pondo termo á questão.

Exceptuando Macão, nos bispados, que nos fi-

Deos o traga, meu compadre,
Para ver se o mal tem cura,
Cada vez ha mais tortura,
Nesta terra que em verdade,
Se inda lhe chamam cidade.

E' por certo um epigramma,
Por não dizer zombaria;
Ah!, compadre, quem diria,
Que Guimarães decantada,
Fosse assim anquilada?!

Se nossos avós podessem,
Reviver, e vel-a assim!
Quer saber, qual era o fim? —
Ficavam horrorizados,
Fugiam envergonhados!

Adeos; compadre, saude,
E cuidado com o sol,
Que faz a gente tão mol
E de modo tal quebrada
Que parece uma salada.

cam, não ha cabidos; e pelo direito canonico, compete ao arcebispo nomear os vigarios capitulares, que os governem *sede vacante*. Mas nem esta nomeação poderá fazer o arcebispo, por que até ás circumscripções dos bispados e criação dos novos bispados não lhe é permitido exercer jurisdicção n'esses bispados suffraganeos. Pelo tratado ficarão sem pastor aquelles rebanhos, sujeitos somente aos missionarios da propaganda. Actualmente, e sem o tractado, o bispo eleito de Cochim, e vigario capitular de Goa, tem poderes para providenciar a tudo, excepto dar ordens, ao que actualmente pode satisfazer o bispo de Macão. Ao bispo vigario capitular de Goa pertence nomear para os bispados suffraganeos vigarios capitulares, que os administrem e governem, e combatam os excessos dos propagandistas, amparando aquellas christandades, e defendendo o padroado de V. M. Mas se depois de ractificado o tractado, os commissarios não vierem (o que é o mais provavel) a um accordo, não estando, como não está, prevenida a intervenção de um terceiro para o desempate, tornando-se impossiveis as circumscripções dos bispados, e não podendo haver prelados ordinarios, isto é, bispados, ou vigarios capitulares, perder-se-ha sem remedio o padroado de V. M., e os propagandistas virão a ser senhores d'elle legalmente á sombra do tractado. (2) (Continua)

INTERIOR.

A commissão de obras publicas, da camara electiva, no parecer que apresentou, distribuiu do seguinte modo os 600 contos de reis, importancia do emprestimo que o governo foi authorisado a contrahir:

Estrada do Porto a Ovar pela Feira.	10,000:00
» de Bragança a Mirandella	20,000:000
» da Regoa a Mirandella.	20,000:000
Ponte de Mondim de Basto.	7,000:000
Estrada de Coimbra á Ponte da Murcella	20,000:000
Estrada de Coimbra ao Porto	73,000:000
» de Aveiro a Avellans	15,000:000
» de Aveiro a Albergaria	10,000:000
» de Vizeu á Mealhada	70,000:000
» de Vizeu a Lamego	11,000:000
» da Foz Dão a Mangualde	20,000:000
» d'Almeida a Celorico passando pela Guarda	20,000:000
Estrada de Celorico á ponte da Murcella	30,000:000
Estrada de Castello-Branco a Abrantes	50,000:000
Estrada da Barquinha por Thomar ao Freixo	4,000:000
Estrada de Santarém a Torres-Vedras por Pernes.	6,000:000
Estrada de Alfeizeirão a S. Martinho	5,000:000
Estrada de Alhandra a Torres-Vedras.	4,000:000
Estrada de Loures a Torres-Vedras por Montachique.	6,000:000
Estrada de Alcacer a Beja	30,000:000
Ponte sobre o rio Terres	10,000:000
Estrada de Portalegre a Estremoz	15,000:000
» de Portalegre a Abrantes	16,000:000
» entre o porto do Alamar no Tejo e o concelho de Gavião	4,000:000
Estrada de Loulé a Faro	35,000:000
» de Faro a Tavira.	
Avenidas da Batalha.	3,000:000
Conservação das estradas	50,000:000
Despezas extraordinarias em diversas estradas.	20,000:000

Todos os districtos obtiveram maior ou menor fatia do bolo, menos aquella parte da provincia do Minho, que mais carece de estradas, porque não tem uma sequer, por onde os povos possam transitar!

Causa admiração tanto desleixo da parte dos representantes de Fafe, que apesar do seu

(2) Ainda restava o recurso de nomear bispados, que fossem administrar os bispados, mas esse recurso foi destruido por uma nota, como adiante se verá.

ministerialismo, não poderam obter para as estradas dos importantissimos concelhos de Cabeceiras, Celorico de Basto e Fafe, que em lugar de estradas, só possuiu precipicios, uma somma qualquer!

Ahi tem os povos o que lucraram em mandar ao parlamento umas poucas de mummies, que não souberam advogar os interesses dos seus constituintes. (Nacional.)

Damos grande valor ao artigo do *Porto e Carta* de 12 do corrente, e, por que não podemos transcrever-o, contentamo-nos com as palavras, em que termina. São as seguintes:

O R.

E não seria muito mais conveniente, até em proveito d'elles ministros, que se constituissem em dictadura, depois de obtido o voto de plena confiança logo no principio da legislatura, fechando depois as camaras até ao ultimo anno, em que seriam convocadas, para approvarem todos os seus actos, e se o julgassem preciso, partilhar a responsabilidade d'elles? Parece-nos que sim, á vista do que a camara tem feito, faz, e fará; e até por que se poupava ao estado uma somma enorme. Era uma das reformas, mais eminentemente economicas: — ou podia tomar-se nesta conta pelo menos.

Os representantes não merecem o subsidio.

— *Doença.* — Acha-se gravemente enferma em Florença, S. A. a snr.^a infanta D. Anna de Jesus. S. M. o snr. D. Pedro V. deu ordens para que á disposição da mesma snr.^a fossem postas as sommas, de que ella carecesse. (Porto e Carta)

— *Distracção Real.* — Suas Magestades El-Rei o Snr. D. Pedro V. e seus augustos irmãos D. Luiz, D. João e D. Fernando, assistiram hontem (8 de Junho) a uma pesca na lagoa d'Albufeira, ao sul do Tejo. Acompanharam a Sua Magestade o general Passos, e o sr. visconde da Carreira.

— *O regio consorcio.* — A commissão de fazenda da camara dos snrs. deputados propoz hoje que se votassem cem contos de reis para as despezas do consorcio d'El-Rei o Snr. D. Pedro V: e que á sua augusta esposa se conceda a dotação annual de sessenta contos de reis. (J. do Commercio)

— *Visita imperial.* — Consta ter chegado hontem a esta capital um archiduque d'Austria, que vem visitar S. M. I. a Duqueza de Bragança. (Rei e Ordem)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Os periodicos de Bruxellas vêem cheios de pormenores acerca das manifestações das provincias, contra o projecto de lei de beneficencia.

Os numerosos grupos que se formaram em Mons, tomaram um caracter aggressivo no dia 31, por causa dos actos de violencia dos jesuitas, que das janellas do convento arrojaram pedras e garrafas sobre os grupos, que tentaram abrir as portas do convento para penetrar n'elle. Felizmente, as autoridades conseguiram apaziguar a cólera da multidão, e não houve que lamentar desgraça alguma. O povo manifestava só a sua reprovação ao projecto de lei mais detestavel que se tem apresentado n'um paiz eminentemente liberal. Os vivas que se deram foram ao Rei, á Constituição e aos deputados que se oppozeram á approvação do projecto. Em toda a parte o povo ouviu com benevolencia as admoestações das autoridades.

Mensagem dirigida ao Rei pelo conselho municipal de Bruxellas.

« Senhor V. M. conhece os deploraveis acontecimentos da cidade; V. M. conhece tambem a causa. Um projecto de lei que o gover-

no pôde julgar popular no momento da sua apresentação, provocou no paiz manifestações e sustos, cujos excessos foi necessario reprimir. Os primeiros cuidados da authority municipal foram para o restabelecimento da ordem, e restabelecedá a ordem, foi poderosamente consolidada pela alta prudencia de V. M., adiando as Camaras.

« Hoje toda a cidade sente a explosão do descontentamento que não pôde conter-se, e comprehende que á sabedoria do Rei, ao seu amor pela nação, e á sua solicitude pelos interesses do paiz, é a quem é preciso pedir respeitosa-mente a satisfação do desejo publico.

« Senhor, o conselho municipal de Bruxellas julgou que era opportuno e util fazer-se orgão destes sentimentos junto de V. M., a quem supplica com o maior respeito para que nestas circunstancias use dos poderes que a Constituição lhe confere para pôr termo á agitação dos animos. Será este mais um beneficio que a Belgica deverá a V. M.

« O conselho municipal tem a honra de apresentar a V. M. a homenagem do seu profundo respeito.

O conselho municipal. »

De Trieste, escrevem á «Hespanha» em 23 de Maio, dizendo que se esperava alli o conde de Montemolin e D. Sebastião de Borbon e Bragança, que com suas esposas se propõe passar o verão em companhia de sua mãe a princeza da Beira; e que tambem se esperava em Trieste o Imperador d'Austria, que tenciona visitar os seus estados do Tyrol, a Carniola e Carintia.

Parece que o corpo municipal de Bejar, em Castella-Velha, tinha dado a sua demissão, por as authorities lhe terem exigido a entrega da bandeira da milicia nacional. Para prevenir algum novo acontecimento, tinha alli entrado uma força d'infanteria e um esquadrão de cavallaria. (B. Tisana)

O COMETA DE 1857.

On dit qu' un bel' astre s'élançe
Du fond du grand firmament bleu
Déployant dans un cercle immense,
Une vaste robe de feu!
Mortels, pourquoi vous mettre en peine?
Cette planéte se promène,
Depuis que Dieu créa le jour,
Deus l'infini de son domaine.
Sans danger pour l'espèce humaine,
Mille fois elle a fait le tour
De notre terrestre séjour.
Si cette cométe argentine
Paraît plus grosse à son retour,
C' est qu' elle a voulu, j'imagine,
Se mettre à la mode du jour:
Eile revient en crinoline!
(Jornal des Landes, no Nacional.)

LOCAES.

— *Romaria, e festividade* — Está-se aproximando o tempo da melhor, mais pomposa, e mais concorrida festividade, e romaria, que se encontra nos contornos de Guimarães, e, por ventura, em todo o Reino, como se vê do annuncio, que hoje vai ser estampado na nossa folha — A de S. TORCATO — A mesa actual não se poupa a fadigas, nem despezas para tornar os actos magnificos, e brilhantes. As musicas tanto vocal, como instrumental são tão conhecidas entre nós, que todo o elogio seria superfluo; e o fogo, assim do ar como preso, estamos certo, que ha de agradar.

A Irmandade d'este SANTO dormiu longos annos o somno da morte. O fallecido capitão Francisco Joaquim de Souza a despertou,

e, desde então até hoje, a sua administração tem prosperado a *olhos vistos* — A soberba capella-mór, em que agora repousa a Sagrada Reliquia, ainda hoje seria alicerces, a não serem os esforços d'aquelle cavalheiro, e d'aquelles que successivamente lhe tem succedido; e as enormes despezas da Trasladação não obstaram á continuação das obras, e á compra de ricos paramentos.

A Irmandade, para suavisar os trabalhos da mesa, nomeou uma commissão destinada privativamente ás obras, com caixa particular, e lhe damos os parabens pela acertada escolha, e boa eleição, que recahiu nos seguintes Senhores:

Presidente — O exc.^{mo} Visconde de Pindella — e os Ill.^{mos} — Antonio Ribeiro de Faria, Fiscal — Francisco José da Costa Guimarães, Secretario — Joaquim José de Azevedo Machado, e José da Costa Menezes, Vogaes — Jeronimo José Ribeiro, Caixa das Obras.

— *Omissão.* — Na folha anterior e secção de locaes debaixo da epigraphe — Confrontação — omittimos o título do Jornal, cujos numeros confrontamos, e então declaramos que são os n.^{os} 197 e 198 do *Bracarense*.

— *Festividade.* — No Domingo proximo festejou-se o SS. SACRAMENTO na freguezia de Santa Maria da Oliveira desta cidade. Pouco differiu d'aquella de CORPUS CHRISTI.

— *Chegada.* — O exc.^{mo} sr. D. João Peixoto da Silva da Casa do Cano acha-se de novo entre os vimaranenses com sua exc.^{ma} esposa. — Parabens. —

— *Feira.* — A feira no ultimo sabbado foi mui pouco concorrida, não sabemos se por haverem mais feiras, se com medo ao fim do mundo — O pão baixou de preço.

— *Banhos.* — Ontem foi para banhos das Caldas das Taipas o exc.^{mo} sr. conde de Villa-Pouca com toda a familia.

— *Vai a peor.* — O exc.^{mo} sr. barão do Costeado vai a peor; ontem nos disseram, que recebera os Sacramentos da igreja, sem exceptuar a extrema unção.

— *Fallecimento.* — Pelos jorhaes e cartas do Rio de Janeiro se sabe, que alli falleceu de um typho o ill.^{mo} sr. Mariano Pinto de Saldanha filho do nosso patricio, e amigo o ill.^{mo} sr. Antonio Pinto de Saldanha Era um joven de esperanças cuja morte deixou inconsolaveis seus extremos pais, e amantes tios, que tanto se desvelaram em dar-lhe uma boa educação. De tenra idade sabia o latim, e francez, e já figurava em uma das principaes casas de commercio do Brasil auxiliado por um tio negociante na villa de Mangaratiba d'aquelle imperio. Deos lhe dê no Ceo a fortuna, que não achou na terra.

— *Cereaes.* — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo	18000
Centeio	640
Milho grosso branco	570
Dito amarello	560
Dito miudo (ou alvo)	580
Feijão amarello	700
Dito Branco	800
Dito Vermelho	810
Dito rajado	660
Dito Iradinho	480
Paioço	440
Batatas	440
Castanha	
Azeite (almude)	48850
Vellas (arroba)	38200

EDITAL.

A camara Municipal deste concelho de Guimarães etc.

Faz publico que nos dias 17, 18, 19, e 22 do corrente Junho pelas 9 horas da manhã no

Paço do Concelho, se tem de arrematar a quem mais der, e por tempo d'um anno com principio no 1.^o do futuro Julho as propriedades do Concelho, e imposições municipaes abaixo transcriptas que fazem parte da receita votada em Orçamento para o futuro anno economico de 1857 a 1858. A saber:

No dia 17.

- Casa de alfandega e casa do açougue.
- 11 reis em arratel de carnes verdes de vacca e mais rezes.
- 300 rs. por cabeça de gado vaccum que se decepar para consumo.
- 6 rs. em arratel de carne de porco.
- 240 rs. por cabeça de porco ou porca que se decepar no concelho para nelle ser exposto á venda, 50 rs. em alqueire de ameixa.
- 240 rs. em almude de agoa ardente.
- 400 rs. em carro de melancia melão saboia e repolho.

No dia 18.

- Cerca de S. Domingos e rendas ordinarias.
- 300 rs. em carro de louça vidrada e 240 rs. em carro de telha.
- 40 rs. em arroba de peixe fresco.
- 30 rs. em arroba de Sardinha excepto a gallega.
- 100 rs. em sacca de cal.

No dia 19.

- 60 rs. em carga maior de carvão e 40 reis em dita menor.
- 100 rs. em carro de barro proprio para a Ollaria.
- 240 em almude de vinho maduro e geropiga.
- 50 rs. em almude de vinho verde de toda a procedencia, que se vender aquartilhado ou almudado, nas tabernas pastelleiros, estalajadeiros, feiras romarias e vendas particulares da cidade e concelho.
- 30 rs. em arroba de somagre e 15 rs. em dita de casca.
- 20 rs. em carro do Concelho e 60 rs. em dito de fóra delle que entrar na cidade com ferragem aguda no rasto das rodas, e que não tenha a largura do padrão existente no concelho.

No dia 22.

- 15 reis em arratel de sebo de gado vaccum que se decepar para consumo nesta cidade e concelho; e bem assim a todo e qualquer que vier de fóra — em rama ou fabricado, e se consumir no concelho.
- Costeamento da illumination publica desta cidade.
- Reparos e livre condução das agoas dos tanques e fontes publicas deste mesmo Concelho.
- As condições dos objectos mencionados estão patentes na secretaria a quem as quizer ver e examinar.

E para constar se affixa o presente. Guimarães e Paço do Concelho 5 de Junho de 1857 E eu Joaquim Cardoso de Freitas, escrivão o subscrevi.

O presidente

João Carlos d'Araujo Portugal. (161)

ANNUNCIOS.

NOTICIA.

A MEZA da Irmandade de S. TORCATO, collocado nos suburbios da Cidade de Guimarães festeja o mesmo Miraculoso SANTO nos dias 4, 5, e 6 de Julho do corrente anno. No Domingo de manhã haverá missa can-

tada com exposição do SANTISSIMO SACRAMENTO, e sermão. A muzica instrumental será regida pelo professor da Capella desta cidade o Ill.^{mo} Sr. Francisco Pedro da Costa Rocha Vianna.

De tarde, ás 2 horas, sahirá a procissão, na qual se verão dois magestosos carros triumpheaes representando a grande victoria que o glorioso SANTO alcançou no exercicio do seu ministerio pastoral; qual foi: o martyrio, e a entrada na gloria. Levarão mais tres coros — um de Anjos — outro de Virgens — e outro dos companheiros do Santo.

A' noite, illuminar-se-ha a frente do Templo: e logo ao escurecer, principiará o fogo do ar e prezo, o melhor que alli se tem apresentado, tocará no arraial a muzica do batalhão de caçadores n.^o 7.

O CORPO INTEIRO DO SANTO estará patente á veneração dos fieis, nos tres dias.

Na segunda feira haverá Missa e muzica; e finda a solemnidade.

Sua Eminencia o Senhor CARDEAL ARCEBISPO, concedeu 100 dias d'Indulgencias a toda a pessoa, que visitar aquella preciosa RELIQUIA.

No dia 21 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, no tribunal do juizo de direito desta cidade de Guimarães, se hãode arrematar duas moradas de casas com seu quintal ramada e poço, sitas na praça velha de Villa do Conde pertencentes ao menor Viriato Tito de Souza Carvalho, herdeiro que ficou do Rd.^o Domingos da Soledade Sillos. — Escrivão Ferreira Porto. (162)

AGRADECIMENTO.

Candido Augusto da Silva e Mello, não podendo por sua precipitada sahida d'esta cidade, agradecer a todas as pessoas, que fizeram favor de o comprimentar, o faz por este meio, e pede desculpa. (164)

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio de Ferreira Porto, correm editos de 10 dias, a chamar e citar quem se julgue com direito á quantia de 400\$000 rs. penhorada em poder de Manoel Joaquim Lopes, da freguezia de Santa Christina de Longos, pertencente aos executados Manoel Duarte, auzente em parte incerta no Rio de Janeiro, Imperio do Brasil e Irmãos de diversas partes a requerimento de D. Maria da Conceição Pinto Leal, viuva, desta cidade, a venhão deduzir dentro do dito praso, pena de lançamento e de se julgar livre e desembaraçada a dita quantia para o executante. (163)

10:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeiroa n.^o 32.